



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVI — Nº 155

SÁBADO, 28 DE NOVEMBRO DE 1981

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER N.º 177, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 102, de 1981-CN (n.º 312/81, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.878, de 23 de julho de 1981, que "altera disposições do Decreto-lei n.º 1.703, de 18 de outubro de 1979".

Relator: Senador Almir Pinto

O Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, nos termos do parágrafo 1.º do art. 55 da Constituição Federal, o texto do Decreto-lei n.º 1.878, de 23 de julho de 1981, o qual altera disposições constantes do Decreto-lei n.º 1.703, de 18 de outubro de 1979.

Trata-se, em síntese, de prorrogação do prazo de aplicação dos incentivos fiscais outorgados à PETROBRAS, tendo em vista a facilitação dos procedimentos tendentes à importação de equipamentos e materiais, em geral, a serem utilizados por aquela empresa na extração de petróleo bruto e gás natural na Bacia de Campos, na Plataforma Continental Brasileira.

O referido Decreto-lei n.º 1.703, de 1979, dispensava, para efeitos de isenção tributária, o atendimento às normas relativas à apuração da similaridade constantes do Decreto-lei n.º 37, de 1966 e bem assim à prévia anuência do Conselho de Não Ferrosos e da Siderurgia. — CONSIDER.

Ademais, o diploma legal, cujo conteúdo acha-se revigorado pelo texto em exame, concede aos equipamentos e componentes supra referidos isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, assim como a manutenção ou utilização dos créditos daquele tributo concernentes às matérias-primas, produtos intermediários e embalagem, empregados na industrialização dos produtos em questão.

Por derradeiro, prevê o citado Decreto-lei n.º 1.703, de 18 de outubro de 1979, a utilização pela PETROBRAS, ainda com relação ao material em causa, dos estímulos decorrentes do regime de "draw back", definido no art. 78 do Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966.

Verifica-se, assim, que a dilatação dos prazos dos benefícios retrocitados, face à continuidade da crise mundial energética, que tem mantido os preços do petróleo a níveis altíssimos no mercado internacional, constitui medida indispensável à escala atual de produção de óleo bruto e gás na Plataforma Continental, na Bacia de Campos.

A revogação expressa do inciso III, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.703 deve-se ao advento do Decreto-lei n.º 1.724, de 7 de dezembro de 1979, o qual atribuiu competência ao Ministro da Fazenda para alterar ou extinguir, temporária ou definitivamente, os estímulos fiscais previstos no art. 1.º do Decreto-lei n.º 491, de 5 de março de 1969.

As medidas contidas no diploma em apreço acham-se plenamente justificadas na Exposição de Motivos que acompanha a

Mensagem Presidencial, a qual, em tópico que bem esclarece a questão consigna:

"Com efeito, o programa de expansão da produção interna de petróleo e derivados continua sendo altamente prioritário, de conformidade com as diretrizes governamentais. Daí se justificar plenamente a manutenção, pelo mencionado prazo, daquelas condições especiais de que, por força do art. 1.º, goza a Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS na importação de bens destinados à utilização exclusiva na Bacia de Campos."

Assim, não se pode deixar de reconhecer as dificuldades de ordem econômica que nosso País atravessa, tendo como causa iminentes os altos custos do petróleo importado.

Somente o aumento da produção nacional abrandará a difícil situação em que se depara a balança comercial.

Desta feita, todas as medidas tendentes a possibilitar uma alta na produção de petróleo hão de merecer o nosso acolhimento, daí por que opinamos pela aprovação do texto em análise, na forma do seguinte

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 61, DE 1981 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.878, de 23 de julho de 1981, que "altera disposições do Decreto-lei n.º 1.703, de 18 de outubro de 1979".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.878, de 23 de julho de 1981, que "altera disposições do Decreto-lei n.º 1.703, de 18 de outubro de 1979".

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1981. — Deputado Marcelo Cordeiro, Presidente — Senador Almir Pinto, Relator — Senador Roberto Saturnino — Senador Raimundo Parente — Senador João Lúcio — Senador Aloysio Chaves — Senador Jutahy Magalhães — Deputado Horácio Matos — Deputado Simão Sessim — Senador José Richa — Deputado Josias Leite — Deputado Jairo Magalhães — Deputado Antônio Ferreira.

### PARECER N.º 178, DE 1981 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 103, de 1981-CN (n.º 313/81, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.879, de 23 de julho de 1981, que "autoriza a conversão dos créditos que especifica em ações de sociedades de economia mista ou empresas públicas".

Relator: Deputado Jairo Magalhães

Fundado na disposição contida no parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição Federal, encaminha o Senhor Presidente da República à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.879, de 23 de julho de 1981, o qual concede autorização para a conversão dos créditos que especifica em ações de sociedades de economia mista ou empresas públicas.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 2.000,00
Ano .....	Cr\$ 4.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Trata-se de providência que visa a possibilitar à União Federal o exercício do direito de preferência à subscrição de ações decorrente do aumento do capital procedido por algumas sociedades de economia mista, na conformidade do art. 171 da Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

Ao justificar a expedição do referido diploma legal, esclarece a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem presidencial, verbis:

"A União não pode deixar de exercer esse direito não só em face ao princípio da indisponibilidade do interesse público, como também porque a omissão iria abalar profundamente a sua posição dominante na companhia.

Sucede que o orçamento não tem consignado recursos para tal fim. Entretanto, a União possui, em disponibilidade nessas empresas, créditos de correntes de dividendos ainda não recolhidos ao Tesouro Nacional, suficientes para a integralização das ações a subscrever.

A utilização desses créditos, para o exercício do direito de preferência, como fórmula meramente permutativa, constitui a maneira mais prática e eficaz para obter os resultados objetivados, resguardando-se assim os interesses públicos em jogo."

A solução apontada parece-nos válida e legítima, uma vez autorizada pela legislação.

Com efeito, a omissão do Poder Executivo Federal com relação à subscrição de novas ações, nas quais mantém o controle acionário, poderia levá-lo à perda daquele controle, com a consequente ascenção do capital privado.

É certo que a maioria acionária da União em determinadas empresas é imperativo de ordem social ou de segurança nacional.

Nesses casos, a manutenção do comando por parte do Poder Público se faz em atenção ao interesse público, o que justifica plenamente a medida em tela.

No que concerne aos efeitos financeiros a matéria não esbarra em qualquer óbice, uma vez que, ao permitir a compensação dos créditos oriundos de resultados diversos e dividendos com a subscrição de novas ações, o Decreto-lei em exame vem equacionar o problema de falta de previsão orçamentária para tal encargo.

Incorre, ademais, aumento de despesa, o que vem ensejar a disciplinação da matéria mediante a expedição de decreto-lei, consoante a norma prevista no art. 55 da Lei Fundamental.

Somos assim, pela aprovação do texto em questão, na forma do seguinte

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 62, DE 1981 (CN)

Aprueba o texto do Decreto-lei n.º 1.879, de 23 de julho de 1981, que "autoriza a conversão dos créditos que especifica em ações de sociedades de economia mista ou empresas públicas".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.879, de 23 de julho de 1981, que "autoriza a conversão dos créditos que especifica em ações de sociedades de economia mista ou empresas públicas".

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1981. — Senador José Richa, Presidente — Deputado Jairo Magalhães, Relator — Senador Roberto Saturnino — Senador João Lúcio — Senador Bernardino Viana — Senador Lenoir Vargas — Deputado José Mendonça Bezerra — Senador Lourival Baptista — Senador Almir Pinto — Deputado Josias Leite — Senador José Lins — Deputado Airon Rios.

## SUMÁRIO

## 1 — ATA DA 321.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1981

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO EPITACIO CAFETEIRA** — Arbitrariedade que a polícia teria cometido, invadindo a Câmara Municipal de São Luis — MA.

**DEPUTADO RUY CODO** — 5º Curso Teórico de Homeopatia.

**DEPUTADO FERNANDO COELHO** — Reivindicação salarial da classe médica do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO OSVALDO MELO** — Aproveitamento dos candidatos aprovados no concurso estadual para Fiscal de Tributos, no Estado do Pará.

**DEPUTADO NIVALDO KRÜGER** — Congresso dos Médicos Veterinários Brasileiros, realizado na cidade de Cascavel — PR.

**DEPUTADO JUAREZ FURTADO** — O processo predatório de nossa riqueza florestal. Defesa de medidas objetivando nosso equilíbrio ecológico.

**DEPUTADO FREITAS DINIZ** — Ambiente de apreensão e intranquilidade em São Luís — MA, face arbitrariedades praticadas pela polícia, em fatos que menciona.

**DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA** — Falecimento do Sr. Moysés Mourão, Presidente da Associação Comercial de Porto Velho — RO.

**DEPUTADO JOACYL PEREIRA** — Decisão do Senhor Presidente da República sobre reforma da legislação eleitoral.

**DEPUTADO EVANDRO AYRES DE MOURA** — Apelo ao Ministério da Saúde e ao DASP, atinente ao enquadramento de Agentes de Saúde Pública.

**DEPUTADA CRISTINA TAVARES** — Observações sobre o pronunciamento do Sr. Joacil Pereira, feito na presente sessão. Expediente recebido do Sindicato Nacional dos Aeronautas, referente à insegurança dos aeronautas.

**DEPUTADO JOACIL PEREIRA**, pela ordem — Solicitação à Presidência no sentido de que seja escoimada a expressão usada pela Deputada Cristina Tavares em seu discurso.

**DEPUTADO FERNANDO COELHO** — Questão de ordem referente à inexistência de “quorum” em plenário para o prosseguimento da sessão.

1.2.2 — **Fala da Presidência**

Acolhimento da questão de ordem suscitada.

1.3 — **ENCERRAMENTO**

2 — **ATA DA 322.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1981**

2.1 — **ABERTURA**

2.2 — **EXPEDIENTE**

2.2.1 — **Discurso do Expediente**

**DEPUTADO WALTER DE PRÁ** — IX Encontro Estadual da Canção Italiana, a realizar-se na cidade de Santa Teresa, no Espírito Santo.

2.2.2 — **Fala da Presidência**

Referente ao arquivamento do Aviso n.º 503/81, do Sr. Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, atinente a retificação da Lei n.º 6.940, de 9 de setembro de 1981.

2.3 — **ORDEM DO DIA**

2.3.1 — **Leitura de Propostas de Emenda à Constituição**

N.º 81/81, que altera a redação do § 2.º e suprime o § 3.º do art. 17 da Constituição Federal.

— N.º 82/81, que assegura ao vereador servidor público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, enquanto no exercício do mandato, a intocabilidade das vantagens do cargo, emprego ou função, e proíbe sua transferência.

2.3.2 — **Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação das matérias.**

2.4 — **COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — **ENCERRAMENTO**

3 — **ATA DA 323.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 7981**

3.1 — **ABERTURA**

3.1.1 — **Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se dia 30, com Ordem do Dia que designa.

3.2 — **ORDEM DO DIA**

3.2.1 — **Leitura de Mensagem Presidencial**

N.º 108/81-CN (N.º 536/81, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 27, de 1981-CN, que dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

3.2.2 — **Designação da Comissão Mista, Fixação do calendário para tramitação da matéria.**

3.3 — **ENCERRAMENTO.**

**ATA DA 321.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1981**

**3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46.<sup>a</sup> Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DO SR. JORGE KALUME**

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Villela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS DEPUTADOS:

**Acre**

Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS.

**Amazonas**

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Rafael Faraco — PDS.

**Pará**

Antônio Amaral — PDS; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Nélio Lobato — PP.

**Maranhão**

Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; Nagib Haickel — PDS.

**Piauí**

Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

**Ceará**

Alfredo Marques — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Furtado Leite — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Ossian Araripe — PMDB; Paes de Andrade — PMDB.

**Rio Grande do Norte**

Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

**Paraíba**

Ademar Pereira — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette — PMDB; Joacil Pereira — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB.

**Pernambuco**

Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PP.

**Alagoas**

Antônio Ferreira — PDS; José Costa — PMDB; Mendoça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

**Sergipe**

Celso Carvalho — PMDB; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PMDB.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Viana — PMDB; Manoel Novaes — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Vasco Neto — PDS.

**Espírito Santo**

Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Theodorico Ferraz — PDS; Walter de Prá — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alvaro Valle — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Jorge Cury — PTB; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Mauricio — PDT; Lázaro Carvalho — PP; Marcelo Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Carlos Cotta — PP; Darío Tavares — PP; Genival Tourinho — PP; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP;

Jorge Vargas — PP; Júnia Marise — PMDB; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Tarcisio Delgado — PMDB.

#### São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Antônio Russo — PMDB; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Cunha — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Guido Arantes — PDS; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

#### Mato Grosso

Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP.

#### Paraná

Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Niwaldo Krüger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Mamedo — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

#### Santa Catarina

Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Carlos Chiarelli — PDS; Getúlio Dias — PDT; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Rosa Flores — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS.

#### Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

#### Roraima

Hélio Campos — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 46 Srs. Senadores e 168 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Epitácio Cafeteira.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** — (PMDB — MA.) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, neste período da vida brasileira em que o Poder Legislativo tem uma imunidade relativa em algumas coisas e nenhuma imunidade em outras, torna-se difícil representar o povo em qualquer casa congressual. Na realidade, Sr. Presidente, toda vez que o povo se sente atingido por medidas que ferem os seus interesses, o seu recurso é a Casa do povo, a Casa congressual. Por isso, constantemente vemos, ora no Senado, ora na Câmara dos Deputados, ora nas Assembléias Legislativas, ora nas Câmaras de Vereadores, o povo comparecer para, em busca dos seus representantes, pedir-lhes providências contra atos abusivos de autoridades constituídas e, às vezes, de pessoas que nem autoridades são. Recebi telegrama do meu Estado, assinado por toda a bancada da Assembléia Legislativa do Maranhão, que lerei para que conste dos Anais do Congresso Nacional. Diz o telegrama:

"Comunico a Vossa Exceléncia que a Polícia Militar vg atendendo determinação Governador João Castelo vg utilizando bombas gás vg dissolveu manifestação pacífica promovida setores populacionais esta cidade em frente à Câmara Municipal vg contra aumento escorchante tarifas transportes coletivos decretado Prefeito Roberto Macleira pt Não satisfeita com esse ato de violência a Polícia vg ainda por ordem do chefe do executivo estadual vg às duas e meia da madrugada invadiu prédio da Câmara Municipal desalojando vereadores Hélio Silva vg Bancada PT vg Hilton Rodrigues vg Bancada PMDB vg representantes movimentos populares e estudantes vg espalhados brutalmente pt

Ato violência contra manifestação pacífica deve ser denunciado Nação vg mesmo porque manifestantes apavorados tentaram abrigar-se arquidiocese e hotel central vg ambos igualmente invadidos pt População esta cidade apavorada extrema e desnecessária atitude Governador pt atenciosamente Deputado Remi Ribeiro Líder PMDB vg Deputado Carlos Guterres vg Haroldo Sabóia vg Bete Lago vg Gervásio Santos vg Maria da Conceição vg Pedro Novais e Mário Carneiro Bancada PMDB."

Ora Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tendo recebido este telegrama, procurei comunicar-me ontem mesmo com o Maranhão. A informação que obtive era de que o Vereador do PT, Hélio Silva, encontrava-se preso, no DOPS, incomunicável. É preciso ressaltar o fato de que a população foi à Câmara de Vereadores solicitar dos edis uma providência contra aquele ato escorchante. A bancada do PDS retirou-se da Câmara e o seu Presidente, segundo estou informado, foi quem pediu providências ao Governo e à polícia para invadir a Câmara e lá dentro jogar bombas de gás.

Então, Sr. Presidente, no final vão dizer que os representantes do povo é que são subversivos porque, quando procurados pelo povo, em sua casa de representação, dão-lhe apoio. Acredito que aqui ouviremos ainda, tenho certeza, o nobre Deputado Freitas Diniz, representante do partido do Vereador Hélio Silva que, segundo algumas versões, foi preso algemado. A falta de imunidade parlamentar ou a imunidade relativa que temos descamba para nenhuma imunidade a nível de Deputado Estadual, posto que no Maranhão tivemos Deputado Estadual preso no camburão da polícia. Agora vemos que também os Vereadores não são respeitados pelas autoridades do meu Estado. Isso é lastimável, é vergonhoso. É preciso ser denunciado à Nação o fato de que, debaixo da capa e do sorriso de bom moço, o Governador comete as maiores arbitriações no meu Estado e agora, especificamente, na minha cidade, onde invade a Câmara de Vereadores, pretendendo um Vereador, sem dar nenhuma satisfação ao povo de minha terra.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Ruy Côdo.

**O SR. RUY CÔDO** (PMDB-SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, domingo passado, às 19 horas, no auditório do Hilton Hotel, reuniu-se a Sociedade Brasileira de Homeopatia Dr. Alberto Seabra, para fazer a entrega de certificados aos participantes do Concurso Teórico de Homeopatia de 1981. É o quinto que se realiza sobre um assunto tão importante com é a homeopatia, hoje muito bem acolhida por toda a população. A essa festividade muito bonita compareceram médicos homeopatas, farmacêuticos, donos de farmácias homeopáticas de várias regiões do País, representando todo o pensamento da Homeopatia brasileira.

Presidindo os trabalhos, estava o Dr. Waldomiro Paulino, Presidente da Sociedade Brasileira de Homeopatia, e, em nome dos presentes, o Dr. Alfredo Eugênio Vervloet, professor e médico homeopata no Rio de Janeiro, que, se dirigindo à Mesa, da qual faziam parte também o Presidente do Conselho Regional de Farmácia, Dr. Bruno Carlos de Almeida Cunha e Dr. Renato Barufaldi, Presidente da Associação dos Farmacêuticos de São Paulo e outras autoridades, pronunciou o seguinte discurso:

"Ilmo. Sr. Waldomiro Paulino, Presidente da Sociedade Brasileira de Homeopatia Dr. Alberto Seabra, Professor Alberto Soares de Meirelles, Presidente do Conselho Científico e do Instituto Hahnemanniano do Brasil, demais membros da mesa, minhas senhoras e meus senhores.

Sr. Presidente do CRF-8 Dr. Bruno Cunha, Dr. Renato Barufaldi — DD. Presidente da Associação dos Farmacêuticos de São Paulo, hoje, aqui, celebramos o dia da homeopatia no Brasil e homenageamos um dos seus grandes vultos, o Dr. Alberto Seabra. Embora tenha tido uma vida curta, pois viveu somente 62 anos, foi, entretanto, ativa, produtiva, tendo ele deixado uma obra de valor para os dias atuais e para a posteridade.

Paulista autêntico, nasceu o nosso homenageado na cidade de Tatui, no interior do Estado de São Paulo, no século passado, em 5 de fevereiro de 1872, e morreu nesta grande e poderosa metrópole em 11 de agosto de 1934.

Dentre seus livros, destacamos: "Esculápio na Balança", "Remédio do Pobre", "Guia Homeopático", e "Higiene e Tratamento das Doenças Domésticas".

Assim, em seus 40 anos de Medicina, teve uma vida útil à humanidade, aos doentes, pelo que fez quando vivo e pelo que deixou após sua morte.

Alberto Seabra tinha uma grande paixão pelo conhecimento, pelo estudo, porém sempre os levando a uma prática, a uma clínica cheia de sucesso.

Possuidor de grande cultura geral, convededor do vernáculo, era apaixonado pela literatura, pelas letras. Foi da Academia Paulista de Letras. Como disse: Maria de Lourdes Teixeira, desta Academia, a ele se referindo: "Deprendemos à evidência que ele era dotado de acentuado espírito público, de uma cosmovisão realista, de extrema solidariedade humana, e daí angustiar-se com os problemas sociais de seu tempo".

Médico homeopata, de grande cultura científica e médica, teve grande clínica, atendeu muitos doentes.

Tendo em conta o meio social pobre onde tanto atuou, ele defrontou-se também com os problemas das doenças de massas, das coletividades pobres, além daquelas individuais da clínica particular.

Assim pressionado pelos problemas de sua intensa prática médica, baseado em seus conhecimentos e experiências, criou medicamentos complexos que foram e são úteis às coletividades, às famílias carentes de recursos. Eles são de mais fácil emprego e sem toxidez.

Seus livros populares estão cheios de ensinamentos e conselhos úteis sobre estes medicamentos e muitos outros fatos úteis à saúde.

Em seu livro "Esculápio na Balança" ou a "Superstição dos Remédios", Alberto Seabra explicou o que é a homeopatia, fazendo uma análise crítica das falhas de uma farmacoterapia oficial sem lei.

Ele, como todos que escrevem e escreveram, falam ou falam sobre homeopatia, demonstrou grande coragem científica ao explicá-la, ao defendê-la. Fazendo um retrospecto histórico da farmacoterapia acadêmica, mostrando seus erros, suas desvantagens, assinalou corretamente que ela não possui uma lei.

Alberto Seabra, mostrando sua cultura médica, fazendo uma crítica aos remédios, às drogas empregadas pela escola oficial, se refere às doenças que eles provocam e que hoje constituí um número cada vez maior, tendo-se criado com isso um novo ramo de farmacologia, a iatrofarmacogenia. Ele critica em seu livro o método de viviseção e medicina, que se constitui em cortar, seccionar, matar os animais para conhecer suas funções e a ação das drogas sobre eles, e daí inferir para o ser humano. Método este muito analítico, que dominava e domina a fisiologia e a farmacologia acadêmica.

Ele analisa a Lei dos Semelhantes e a dose infinitesimal. A respeito desta se refere ao emprego do hipoclorito de sódio ("Água de Javel"), empregado em doses mínimas na esterilização de águas para o consumo de populações, evitando infecções como a febre tifóide.

Referindo-se ao emprego da homeopatia em doenças epidêmicas, cita seu uso com sucesso na febre amarela, na Capital paulista, e na grande epidemia de gripe "Espanhola" de 1918 em Santos, onde morreram apenas nove doentes em dez mil.

Como comemoramos o "Dia da Homeopatia no Brasil" e homenageamos o grande médico homeopata Dr. Alberto Seabra, é com satisfação que salientamos estar a homeopatia num período de grande desenvolvimento em vários países e no nosso.

Quando hoje são entregues mais de 40 certificados a médicos, que concluíram curso de homeopatia organizado pela Sociedade Brasileira de Homeopatia Dr. Alberto Seabra, com o co-patrocínio do Instituto Hehnemanniano do Brasil, e prêmios aos vencedores do concurso organizado anualmente por esta mesma sociedade, consideramos ser estes dois acontecimentos a mais notável maneira de fazer estas homenagens.

Salientamos este grande desenvolvimento da homeopatia no Brasil, mencionando os vários cursos para médicos que se realizam no país, sendo três em São Paulo, o já mencionado e o da Associação Paulista de Homeopatia e o de Ribeirão Preto, e um no Rio de Janeiro, do IHB com 200 médicos inscritos, e mais do Rio Grande do Norte, Ceará, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais (Uberlândia), Paraná.

Realizaram-se e concluíram-se dois cursos de farmacotécnica homeopática, um em Ribeirão Preto e outro da Sociedade Brasileira de Homeopatia Dr. Alberto Seabra, com o patrocínio do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.

Além da obra médica escrita, que deixou Alberto Seabra, aí está o Laboratório e a farmácia com seu nome, e que nas mãos firmes do operoso, inteligente e criador Waldomiro Paulino, se desenvolvem, acompanhando as linhas

diretrizes da ciência, técnica e comércio relacionados à farmácia homeopática."

Sr. Presidente, a relação dos que receberam certificados das mãos do Presidente da Sociedade Brasileira de Homeopatia, e que é a seguinte:

#### Médicos 1981

Dr. Waldomiro Paulino Filho — Dr.ª Yara Abs Musa — Dr.ª Rosa Maria C. de Assis — Dr. Lindolfo Fernando de Assis — Dr. Urias de Paula Filho — Dr. Walter Hiroshi Kurasawa — Dr. Sergio Paranhos — Dr. Geraldo Correia Duarte — Dr. Masahaki Setokuchi — Dr. Roberto Tadeu F. Castro — Dr.ª Tomika Koike — Dr. Ariovaldo Gomes dos Santos — Dr. Edmundo C. Dias Maia — Dr. Nelson Chaves — Dr. Francisco de Assis Silva — Dr. Miguel Hueb Netto — Dr.ª Iza Tizuko Yamahita — Dr. José Antônio Chubaci — Dr. Elvo Pereira da Silva F.º — Dr.ª Luiza Yoshikawa — Dr.ª Ivonete Ferreira Dias — Dr. Persio Miranda — Dr. Gerson Fonseca Ferreira — Dr.ª Yayeko Suzuki — Dr. Anselmo Santo Peraro — Dr. Tsutomo Higashi — Dr.ª Helena Kretzer Philippi — Dr. Paulo Sergio B. R. Furtado — Dr. Martiniano M. de Carvalho — Dr. Paulo Cotait — Dr. José Lelis Nigueira — Dr. Herman Parczew — Dr. Marcelo Pustiglione — Dr. Emundo Maia — Dr.ª Ciléia Hatsumi Tengan — Dr. Giovanni Paladino Ferrari — Dr.ª Eneida Maria M. S. Nery — Dr.ª Yoshiie Takano — Dr. Osimar Monteiro — Dr.ª Magda Rosa Spitzer — Dr.ª Yukiko Yoshida — Dr. Dorival Ruzzon — Dr. Flavio Accursio — Dr.ª Silvana Marta Portieri — Dr.ª Humberta Nomeline — Dr.ª Rosa Maria M. de S. Lima — Dr.ª Maria Juliania C. de Camargo — Dr. Eduardo Regis F. Teixeira — Dr. Shingui Suenaga — Dr. Milton Tutia — Dr.ª Nobuko Sugayama — Dr. Diógenes Humberto Pierini — Dr. Mario Noboru Nakagama — Dr. Takeru Kuwajima — Dr.ª Maciléa Rocha Santos Chaves — Dr. Ruy Yukimatsu Tanigawa — Dr. Mario Roberto Gomes Pato — Dr.ª Thélma Garcia Castro — Dr. Ruy Cordeiro Ramos — Dr. Mário Chedid Simão — Dr. Pedro Luiz Alexandrini — Dr. Yedo Gibson — Dr. Vasni Esquina — Dr. Sidney Dorigon — Dr.ª Maria Aparecida P. Pessoa — Dr. Paulino Vasconcelos — Dr. Antônio Augusto M. Pérez.

#### Farmacêuticos e Bioquímicos 1981

Dr. José Feres — Dr.ª Carmen Lidia Oliveira Pôvoas — Dr.ª Terezinha Tazuko Miyazawa — Dr. Kazuo Asada — Dr. Rumi Miyazono — Dr. Sayo Tanouye — Dr. Jorge Luiz Coelho — Dr.ª Clarice Mitie Sano Yui — Dr.ª Cléa Regina Franco — Dr.ª Maria Lúcia Del Carlo Laino — Dr.ª Maria Helena Linoro Panizza — Dr. Edson Godoy — Dr.ª Emilia Kaor Morishita — Dr.ª Maria Helena S. Correa — Dr. Jairo de Souza Santos — Dr.ª Maria do Socorro e Melo — Dr.ª Carmen Silvia de M. Pialarissi — Dr.ª Shirley Harumi Shibasaki — Dr.ª Eliane Maria Soares — Dr.ª Vera Lúcia Ishioka — Dr.ª Eliana Ikai — Dr.ª Léia Ferreira Martins Cury — Dr.ª Maria Beatriz A. F. Carvalho — Dr.ª Germana Ana Maria Ruoppolo — Dr.ª Marilda Rovai — Dr.ª Maria Elisabeth F. de Moraes — Dr. Ezequias Losso — Dr. Antônio Carlos Marinheiro — Dr.ª Rosa Lúcia Cannizza — Dr. Paulo Nakano Júnior — Dr.ª Maria do P. S. da S. Barroso — Dr.ª Nilza Santos Lunardi — Dr.ª Olga Nahir Noce — Dr.ª Elisa Rathe Uehara — Dr.ª Stela Maria Garbi — Dr.ª Iris Janet Cândida Coelho — Dr.ª Jacqueline T. H. G. Maricourt — Dr.ª Maria Ap. de Toledo Verga — Dr. Margarida Tamura — Dr.ª Cecília Tomie Koike — Dr. Jorge Toshinobu Tachibana — Dr.ª Maria Ap. Martins de Aguiar — Dr.ª Teresa Keico Nagasse — Dr.ª Lúcia Sivieri — Dr.ª Jalile Cury — Dr.ª Rosa Maria Macias — Dr. Amilcar Leonel M. Carleial — Dr. Sérgio Mengardo — Dr.ª Rita de Cássia C. Carneiro — Dr.ª Helena Ikuko Tanigushi — Dr.ª Mariza Dias Ferreira — Dr.ª Ana Maria Pincetta — Dr. Luiz Carlos Kinzo — Dr. José Oswaldo Stivanin — Dr.ª Eleonora Budnick — Dr.ª Hiyoko Nakashima — Dr. Américo Akamine — Dr. Oscar Keijiro Mashuda — Sr. Waldomiro Paulino — Dr.ª Iraci Jussara das G. Faccini — Dr.ª Cleuza Duarte Oliveira — Dr.ª Alaine de Paiva Martins — Dr.ª Marly Teresinha G. Martins — Dr.ª Maria Isabel de A. Prado — Dr. Adenir Perini — Dr. Antônio Carlos Ortega — Dr. Haroldo Rosa Rodrigues — Dr. Jaldo de Souza Santos — Dr.ª Kimie Okamoto — Dr.ª Fátima da C. Henriques — Dr. Angilberto Luiz da Costa — Dr. José Luzivam de Holanda — Dr. Jader Almeida Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Fernando Coelho.

O SR. FERNANDO COELHO (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, do Recife recebi

um ofício subscrito pelo Sr. Manoel Gilberto Hollanda Cavalcanti, Presidente do Sindicato dos Médicos de Pernambuco, cujos termos são estes:

"Recife, 11 de novembro de 1981.

Senhor Deputado:

Levamos ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup> que os médicos do Estado, reunidos neste Sindicato, no dia 4 de novembro do corrente, decidiram manifestar ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado a profunda decepção da classe, diante da falta do cumprimento da promessa de atendimento às justas reivindicações dos nossos colegas médicos estaduais.

Por oportuno, estamos lhe comunicando que, nesta data, nos dirigimos em circular a todos os médicos de Pernambuco, relatando as demarches que encetamos junto ao Governo, e que malograram diante da incompreensível decisão do Governador Marco Maciel.

Certos de contar com o apoio de V. Ex.<sup>a</sup>, para a continuidade de nossa luta, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — Sindicato dos Médicos de Pernambuco — Dr. Manoel Gilberto H. Cavalcanti, Presidente."

O fato, Sr. Presidente, é que o funcionalismo público estadual de Pernambuco está enfrentando as maiores dificuldades, pois seus vencimentos não acompanham a elevação do custo de vida, sendo incompatíveis com as responsabilidades que têm de enfrentar.

Não apenas os médicos, mas todas as categorias profissionais pleiteiam, agora, do Governador do Estado o reajustamento de salários. Ainda há pouco, os Assistentes Jurídicos, que somam algumas centenas no quadro do funcionalismo estadual, externaram semelhante pleito. O servidor burocrático vive numa situação de verdadeira penúria. E a situação, na verdade, não é diferente da existente no plano federal. Recentemente o próprio DASP reconhecia que, dentre todos os trabalhadores brasileiros, os funcionários públicos talvez sejam os que no momento tenham vencimentos mais defasados. Na próxima semana o Congresso Nacional vai deliberar sobre uma proposta de emenda constitucional que visa a assegurar aos servidores do Estado o reajustamento semestral. A medida é muito justa e esperamos que venha a ser aprovada, pois dará à categoria o tratamento já dispensado às demais.

Nesta oportunidade, transmitindo à Casa a correspondência recebida do Sindicato dos Médicos de Pernambuco, externamos à classe nossa integral solidariedade e desta tribuna fazemos ao Governador do Estado de Pernambuco, Sr. Marco Maciel, um apelo no sentido de que atenda à reivindicação dos médicos pernambucanos.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Com a palavra o Sr. Deputado Osvaldo Melo.

**O SR. OSVALDO MELO** (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, com o objetivo de suprir a carência de pessoal especializado no campo da administração tributária, o Governo do Pará decidiu realizar, em dezembro do ano passado, rigoroso concurso público destinado ao preenchimento de sessenta e oito vagas para o cargo de Fiscal dos Tributos, homologando e divulgando, dois meses depois, o resultado das provas efetuadas e indicando o nome dos quarenta e dois candidatos aprovados.

Não obstante a conveniência da incorporação desses técnicos aos quadros funcionais do Estado — sem o que não se justificaria a convocação do concurso — excessiva e inexplicável morosidade por parte dos órgãos competentes vem caracterizando o processo de nomeação dos novos fiscais, com reflexos negativos sobre o funcionamento dos serviços fazendários e com incalculáveis prejuízos para os legítimos aspirantes ao cargo.

Ressalte-se que os concursados já cumpriram todas as exigências formais relativas à nomeação, tendo sido inclusive convocados para que assinassem o chamado "termo de opção", indicando os municípios onde prefeririam trabalhar.

Não ponho em dúvida que motivos relevantes e supervenientes tenham retardado, até o momento, o cumprimento do compromisso moral assumido pelo Governo paraense ao proceder à realização do concurso, no sentido do aproveitamento dos aprovados, mas estou igualmente certo de que quaisquer que tenham sido as razões desse atraso urge que as autoridades estaduais adotem as providências cabíveis com vistas à imediata integração dos candidatos habilitados aos quadros do serviço público.

Quer-me parecer que o Estado do Pará tem deveres indeclináveis no que concerne à nomeação desses candidatos e, sob essa ótica, o atraso a que me refiro é flagrantemente injusto, contraria os princípios fundamentais da administração e representa mo-

tivo de intranqüilidade e apreensão para todos aqueles que confiam e confiam na seriedade de propósitos das autoridades estaduais.

Até por motivos éticos, o ato de nomeação dos fiscais concursados torna-se imprescindível e inadiável.

Na certeza, pois, de não estar a endossar reivindicação irrealista ou despropositada, reitero, com muito empenho, ao Sr. Governador do Pará pedido para que tenha por bem determinar as providências relativas ao ato de nomeação dos candidatos aprovados no concurso estadual para Fiscal dos Tributos, por se tratar de medida administrativamente correta e socialmente justa.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Com a palavra o Sr. Deputado Nivaldo Krüger.

**O SR. NIVALDO KRÜGER** — (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, diante deste emaranhado de confrontos, a Nação sente-se perplexa, havendo nos seus mais diversos setores, quer no político, quer no econômico, quer no social, uma dose profunda de incerteza. As lideranças sem saber para onde se conduzir, procuram organizar-se. É o que temos sentido.

Dentro desse clima, em busca de soluções, organiza-se também a classe agropecuária brasileira. Um dos seus segmentos mais importantes, o dos médicos veterinários, realiza no Estado do Paraná, na cidade de Cascavel, o seu encontro nacional. Com a presença dos líderes classistas promovem o Congresso dos Médicos Veterinários Brasileiros, que tem, como temática, a análise da conjuntura nacional e a procura de soluções para as crises que estão envolvendo especificamente este campo.

Mas o que é importante, Sr. Presidente — e estive na abertura desse Congresso — é verificar a visão política e social dos médicos veterinários, que, muito além dos interesses da sua própria classe, abrange toda a amplitude da conjuntura nacional. Ao debaterem suas teses, demonstram estar os médicos veterinários brasileiros que se encontram nesse Congresso, na cidade de Cascavel, à altura do desempenho efetivo da missão que lhes foi confiada, como profissionais e como líderes neste setor.

Desejo, nesta oportunidade, Sr. Presidente, como membro da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, ressaltar a importância desse encontro e das teses ali debatidas. O Congresso finda-se hoje. Tão logo estejam publicados esses trabalhos, trarei para o Congresso Nacional os pontos de vista da classe, para que possam assessorar, tanto o processo legislativo, como os debates das grandes teses ali enunciadas e defendidas pela classe dos médicos veterinários.

Era isso que tinha a comunicar, Sr. Presidente, nesta sessão do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Juarez Furtado.

**O SR. JUAREZ FURTADO** (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o reflorestamento tornou-se uma imposição para o nosso País, cujas matas sofreram e continuam sofrendo a intensa e desordenada ação predatória de grupos econômicos ávidos de lucros; mas o Poder Público precisa acautelar-se contra os efeitos negativos desse instrumento, que por vários razões se converte em faca de dois gumes.

Realmente, não há como negar que o mundo fica menos verde, a cada dia que passa, e o Brasil vem à frente de uma lúgubre falange devastadora. É impressionante a rapidez com que grandes reservas florestais vão sendo engolidas na voragem destruidora. O desastre ecológico em que redonda o fenômeno, envolvendo profundas alterações climáticas, sem dúvida irá refletir-se danosamente no relacionamento econômico e político das pessoas, tanto dentro do País como fora dele, pois o clima influí na produção agrícola e florestal de tal modo que suas modificações afetam as condições de vida e de trabalho. Os estudiosos do assunto levam mais longe suas preocupações, acreditando que, no presente estágio de industrialização, a contaminação da atmosfera pelo dióxido de carbono, pela queima de combustíveis fósseis e desmatamento poderá causar inclusive elevação da temperatura da terra, acarretando mudanças no padrão global de atividades dependentes do clima, tais como agricultura, florestamento, aquecimento e refrigeração residencial, indústrias dependentes das águas, lazer e outras mais.

Nestas condições, há que se conceber um sistema de reflorestamento que não venha a se converter em fonte de novas aflições, contribuindo para perturbar, ao invés de preservar, o desejado equilíbrio ecológico. Em Santa Catarina, por exemplo, é notória a perda de extensas áreas agricultáveis, devido à ação prejudicial das empresas reflorestadoras, entre as quais avultam as multinacionais. Hoje essas terras são exploradas para o plantio de *Pinus Elliottii* e *Eucaliptus*, espécies que empobrecem a terra,

além de fomentarem a concentração de latifúndios. As estatísticas levantadas pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Santa Catarina — FETAESC, dizem que o Estado possui tão-somente 24% da área agricultável, e mesmo essa pequena parcela está sujeita a diminuir consideravelmente, se não forem adotadas medidas urgentes para evitar a crescente atuação das reflorestadoras, em total desacordo com os interesses ecológicos, sociais, econômicos e políticos da região.

Quase 32 Municípios catarinenses tiveram reduzidos os espaços antes usados para a exploração agrícola, cumprindo salientar que, destes, apenas 24% de área agricultável, parcela que tende a diminuir substancialmente, caso não se adotem medidas sérias para impedir a expansão das reflorestadoras, nos moldes em que atuam sob a orientação das grandes empresas nacionais e multinacionais.

Ocorre que as reflorestadoras adquirem as terras planas ou com pouca declividade; sendo a topografia de Santa Catarina muito mais acidentada, é reduzidíssima a disponibilidade, de modo que interessa às grandes empresas multinacionais e nacionais, criando problemas para a lavoura e deflagrando sérios prejuízos para a produção de alimentos, com o êxodo de famílias inteiras para as áreas urbanas.

Para plantar o *Pinus Elliotis*, de modo nenhum é imprescindível o deslocamento e a aração, sendo perfeitamente viáveis os reflorestamentos em encostas acidentadas, mediante trabalho manual e com custo já mais baixo, dispensando o deslocamento.

Cabe às empresas reflorestadoras estudar atentamente o problema, para evitar o absurdo de utilizar em reflorestamento terras próprias para agricultura e afastando estas atividades para as encostas íngremes. A despeito de não contarmos com legislação específica sobre o uso da terra, como no caso do Chile, devem as empresas reflorestadoras assumir uma atitude de compreensão para o problema, e de bom senso no que concerne ao assunto.

A idéia que orienta a soma de todas as atividades em questão é criar condições ecológicas ideais, contribuindo, assim, para a preservação do habitat humano.

A necessidade de conservação dos nossos recursos naturais não pode ficar à mercê de realizações casuísticas e desconexas. Se contássemos com postulados inseridos numa Política Nacional do Meio Ambiente, poderíamos nortear nossa atuação pelas diretrizes recebidas, e assim evitar quanto possível os problemas ambientais.

O Código Florestal em vigor determina que se plante 1% apenas de essências nativas nos projetos de reflorestamento, o que importa no aproveitamento do eucalipto e do pinus, cujo rápido crescimento permite a formação de grandes florestas em razoável período de tempo. Quem perde com isso são as nossas florestas nativas, pouco a pouco substituídas pelas árvores referidas, plantadas em extensas glebas. Como os eucaliptos consomem enorme quantidade da água existente no solo e na atmosfera, as nescientes próximas às florestas de eucalipto secam completamente; quanto ao pinus, dada a acidez que transmite ao solo, torna-o improutivo para o cultivo de outras espécies.

Se examinarmos o assunto pelo aspecto da poluição, veremos que ele envolve matéria da mais alta importância para a saúde da população. Segundo a jornalista Tânia Marques, da Folha da Semana, as áreas brasileiras mais poluídas são a Grande São Paulo e a Grande Rio, embora as áreas industriais de Belo Horizonte, Recife e Porto Alegre venham alcançando índices muito elevados de poluição. Sabe-se que o maior agente poluidor da terra e da água é a indústria. E em nosso País o controle da poluição ambiental provocada por atividades industriais é regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 1.413, que obriga as indústrias instaladas no território nacional a promover medidas necessárias a evitar ou corrigir os danos causados pela contaminação do meio ambiente.

Cada Estado tem sua própria legislação a respeito do índice de poluição, e os princípios regem-se também por lei específica. O Poder Executivo Federal é, contudo, o único que pode determinar o fechamento de estabelecimentos industriais considerados de interesse ao desenvolvimento e à segurança nacional. São aquelas cujo capital, em parte ou no todo, pertença à União ou entidades de administração indireta, as concessionárias de serviço público federal ou as que exerçam atividade de indústria de material bélico, refinarias de petróleo, indústria química ou petroquímica, de cimento, siderúrgica, material de transporte, celulose, mecânica, metais ferrosos, fertilizantes e defensivos agrícolas.

Muitos são os problemas com que se defronta o Governo para disciplinar os assuntos atinentes ao meio ambiente no Brasil; por enquanto, a nível governamental, apenas a Secretaria Especial do Meio Ambiente incumbe-se do estudo da matéria. Atuando através de convênios com Estados, Ministérios e Municípios, a SEMA em breve poderá ser acarregada por órgão de dimensões mais amplas, como um Ministério da Amazônia — projeto da Deputada Lúcia Viveiros, que cria a reserva biológica da Amazônia e engloba 2/3 da área da floresta amazônica. Adverte a Deputada Lúcia Viveiros para o fato de que tais florestas não podem ser objeto

de negociação, permitindo a terceiros que dela venham a utilizá-la, muitas vezes com fins econômicos incompatíveis com os interesses nacionais.

A crescente exportação de celulose representa grave risco para a harmonia ecológica do nosso País, pois as operações são feitas à custa da depredação da flora infligida principalmente pelas grandes empresas multinacionais. Cumpre pôr termo a esse processo de espoliação da grande riqueza que temos em reservas florestais, sem contudo permitir a continuidade de um reflorestamento praticado de forma irracional, por não cuidar da escolha adequada das árvores, resultando nos danos já referidos. Daí por que proponho se torne obrigatório, por força de lei, que o reflorestamento em questão se processe através do plantio de árvores nativas, como a araucária, no sul do Brasil. Assim, as indústrias de celulose seriam impelidas a plantar 40% do seu reflorestamento com espécies nativas. Com efeito, o pinheiro do Brasil (*Araucaria Angustifolia*) é uma espécie de grande valor econômico que hoje está desaparecendo. Torna-se de inteira conveniência para os interesses nacionais que se desperte a consciência dos proprietários de terrenos, técnicos e autoridades para a importância desse cultivo, alertando-os sobre a necessidade de se plantar pinhões hoje, para que no futuro se obtenha pelo menos algumas amostras desta espécie valiosa. O pinheiro brasileiro encontra-se formando agrupamentos, principalmente nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, podendo aparecer esparsos no sul de São Paulo, na Serra da Mantiqueira, no sul de Minas e Rio de Janeiro. Havia no Brasil 200.000 km<sup>2</sup> cobertos com arraucárias. A freqüência das plantas chegava até a duzentas por hectare. E em menos de dois séculos foi praticamente dilapidada a maior riqueza de madeira da América Latina.

Saliente-se que o pinheiro brasileiro tem ótima aceitação no mercado externo, mercê de suas extraordinárias qualidades, que o recomendam para utilização em residências, clubes, móveis; é fácil de ser trabalhado a madeira, tem bonito aspecto e recebe muito bem o polimento.

Dado o exposto, Srs. Congressistas, uma série de problemas sociais e econômicos seria contornada mediante a obrigatoriedade do plantio de araucária e outras espécies nativas igualmente úteis à preservação do equilíbrio ecológico, evitando ao mesmo tempo danos à manutenção de atividades agrícolas indispensáveis à economia de certas regiões. Que a sugestão ora formulada venha a repercutir favoravelmente entre quantos se interessem pela execução de uma boa política de reflorestamento.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Freitas Diniz.

**O SR. FREITAS DINIZ** (PT — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho ocupado sistematicamente esta tribuna para denunciar as ocorrências em São Luís, Capital do nosso Estado.

Os fatos se sucedem dia a dia. O Governador João Castelo, na sua intransigência e truculência, só encontra uma solução para os problemas que afligem o povo: a repressão, o massacre policial. Denunciei, desta tribuna, o aumento inusitado das tarifas de ônibus urbanos de São Luís. O Prefeito de São Luís, nomeado pelo Governador, baixou ato majorando as tarifas dos ônibus urbanos em 55%. O povo de São Luís, infelizmente, não tem condições de usar transportes coletivos com tarifas tão escorchantes. O que fez, então, o povo, Sr. Presidente, Srs. Congressistas? Reúne-se na Câmara de Vereadores, pedindo uma providência dos seus representantes naquela Casa legislativa. Lá, o povo, os trabalhadores, os jovens, as donas-de-casa, os estudantes, todos são massacrados pela polícia. A Câmara é invadida e o povo escorraçado.

Nas ruas, continua a truculência, isto é, a polícia espancando o povo, os estudantes, os trabalhadores e as donas-de-casa. Isso vêm-se sucedendo, há vários dias, conforme tenho noticiado desta tribuna. Mas, como disse, os fatos vêm-se exacerbando. Ontem à noite, o Vereador Hélcio Silva, do Partido dos Trabalhadores, da Câmara Municipal de São Luís, é preso, algemado e levado para o DOPS estadual. Agora, acabo de tomar conhecimento de que o Vereador se encontra incomunicável nas dependências da Polícia Federal, na Superintendência Regional de São Luís. Vejam bem, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como as coisas andam no meu Estado: exatamente porque um representante do povo se coloca ao lado dos interesses populares, é preso, algemado e levado incomunicável para a Polícia Federal — alguém é mantido preso, incomunicável, pela Polícia Federal, porque estaria, segundo o entendimento dos opressores, atentando contra a segurança. É exatamente este o ambiente de São Luís: o povo ameaçado, espancado, escorraçado, sem condições consequentemente de se utilizar dos veículos urbanos com uma tarifa dessa natureza. Portanto, a cidade tem que parar, porque o povo e os trabalhadores não poderão se locomover de suas residências para o local de trabalho. O Governador e o Prefeito, isto sim, deveriam tomar providências no sentido de resolver o pro-

blema tarifário dos transportes urbanos — e não espancar o povo e prender Vereadores, representantes do povo.

Então, esta-se criando uma situação afeita e um impasse social na Capital do Estado do Maranhão São Luis é hoje uma cidade de 500 mil habitantes, sem capacidade de atender as condições mínimas de vida daquela população. Oitenta por cento daquela população é subempregada. O único empregador naquele Estado é o Poder Público. Aquela gente não é dada condições para sobreviver. Já existe uma crise social séria, que hoje está sendo exacerbada pela incompetência, pela truculência, pela violência e pela arbitrariedade do Governador e da Polícia Federal, organismo do Governo federal. Aquela é realmente uma cidade explosiva. O povo não tem para quem apelar. Está isolado, desassistido, numa ilha oceânica no Nordeste deste País e se vê obrigado a tomar as suas providências. O povo não pode aceitar essa situação. O problema não pode ser resolvido prendendo-se o Vereador Hélcio Silva, e enquadramento na Lei de Segurança Nacional, tampouco espancando o povo dentro das igrejas, como antecente fez a Polícia, que o agrediu dentro da casa do Arcebispo. Tive oportunidade de ler uma nota de protesto do Arcebispo de São Luis, D. João José Mota e Albuquerque.

Esta é a situação de São Luis. Não estou dramatizando. Mas acho oportuno que as chamadas autoridades que aí estão ilegitimamente olhem para São Luis, porque aquela é uma situação realmente caótica. O povo é prisioneiro naquela cidade, sem condições de se locomover dentro daquela ilha oceânica. É necessário encontrarse uma solução objetiva para aqueles problemas, principalmente o do transporte coletivo, que é inadimplível. Este terá de ser resolvido imediatamente.

Estamos usando esta tribuna não só para dar conhecimento à Casa destes fatos serios, mas também para registrar o nosso protesto contra as arbitrariedades cometidas pela Polícia do Governador e pela Polícia Federal do Sr. João Baptista Figueiredo, a qual, de maneira ilegal e violenta, está mantendo o Vereador Hélcio Silva, do Partido dos Trabalhadores preso e incomunicável nas suas dependências.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÔNIMO SANTANA** (PMDB — RO) — Pronuncia o seguinte discurso — Sr. Presidente, Srs. Deputados, faleceu, no último dia 20, o empresário Moisés Mourão, Presidente da Associação Comercial de Porto Velho. A comunidade de nossa Capital foi tomada de um grande pesar pelo brusco falecimento de Moisés Mourão, abatido por um colapso em São Paulo.

Moisés Mourão, como Presidente da Associação Comercial, muito lutou pela liberação de financiamentos para os empresários do Território, sempre sacrificados, como é o caso do comércio, com exiguidade de capital de giro. Moisés lutou pela presença efetiva do Banco da Amazônia em nossa área, assim como pelos benefícios da SUFRAMA, que ficam apenas em Manaus.

Moisés Mourão lutou pela reabertura da garimpagem da cassiterita, asfaltamento da BR-364, elevação de Rondônia a Estado, combateu o arrocho fiscal que o Governo vem fazendo contra o comércio.

Exemplar pai de família, Mourão deixa esposa e filhos, deixa também uma grande dor e um grande pesar em todos os seus numerosos amigos.

Está de luto, pois, a nossa classe empresarial e o povo em geral, pelo falecimento de Moisés Mourão. Fazemos esse registro de profundo pesar em homenagem e memória daquele que, de seu posto, muito lutou pelo progresso de Rondônia.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Joacil Pereira.

**O SR. JOACIL PEREIRA** (PDS — PB) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma democracia se realiza sobretudo através dos partidos. Tanto isso é verdade que, no Direito Constitucional moderno, vários estudiosos, entre eles Kelsen, dizem que o Estado democrático é o Estado dos partidos, do pluripartidarismo. Dentro dessa ordem de idéias, entendo como deveras acertada a decisão do Exmo. Sr. Presidente da República de proibir terminantemente as coligações e, ao mesmo tempo, vincular os votos, porque os partidos devem acreditar nos seus programas. O partido político tem que empregar conscientemente o seu programa como meio para aquisição de filiados e de votos. Extinguimos o bipartidarismo, que era um anseio geral e reclamado sobretudo pela Oposição. Criamos vários partidos. A lei estabeleceu condicionamentos; satisfeitos os mesmos, os partidos surgiram. As Oposições renegaram e repeliram a sublegenda como instituto incompatível, mesmo tendo caráter transitório diante do pluripartidarismo incipiente, que se vai formando e se estruturando no País. No entanto, as Oposições desejavam, ardente mente, as coligações partidárias. Data venia, as coligações não contribuiriam jamais para o aperfeiçoamento da vida partidária. Só iria dar margem a conchavos e à

barganha a utilização de legendas, tal como aconteceu no passado, sob a vigença da Constituição de 46. Essa prática propiciaria abrigo para as ambições personalistas. O partido deve estabelecer, pela sua doutrina, uma estreita vinculação entre seus membros, de aceitação e defesa de princípios programáticos. O partido deve propor ideias-força impulsoradoras da luta pela conquista do poder. Não tem razão aqueles que, grosseira e injuriosamente, tacharam a decisão presidencial de traição aos anseios gerais deste País. Repudiando esse comportamento ou essa postura, o Partido Democrático Social ontem se reuniu, com a presença de presidentes de diretórios regionais, e aprovou a redação de uma nota de solidariedade ao Exmo. Sr. Presidente da República João Baptista Figueiredo, a qual foi divulgada em todos os jornais e meios de divulgação e publicidade.

Eis o teor da nota:

"A Comissão Executiva Nacional do Partido Democrático Social (PDS), reunida na manhã de hoje com os presidentes dos diretórios regionais, repudia, como grosseiras e impatrióticas, as manifestações dos partidos de oposição, de crítica à decisão do excelentíssimo senhor Presidente da República de enviar ao Congresso Nacional, dentro das suas atribuições constitucionais e responsabilidades de liderança política, propostas modificadoras da legislação eleitoral.

"A Oposição falece autoridade para criticar o PDS e o Governo nas iniciativas destinadas ao estabelecimento das regras garantidoras de eleições livres, porque ela sempre se colocou na linha da obstrução dos caminhos da estabilidade política e da normalidade democrática.

"Aos reiterados apelos para a conciliação e o entendimento os partidos de oposição com estranha unanimidade, responderam invariablymente com a intolerância e o radicalismo. Olhos voltados apenas para os resultados eleitorais, negaram-se a colaborar em tudo quanto proposto pelo Governo, mesmo quando visando a diminuir o sofrimento do povo diante de dificuldades econômicas e sociais vividas pelo País, ou a viabilizar o processo de democratização.

"Coube-nos votar a revogação do AI-5; a lei que concedeu a anistia; a reformulação partidária que pôs fim ao bipartidarismo, e outras medidas legislativas de liberalização do processo político, sem nunca contar com a ajuda e a compreensão dos partidos opositores, escravos, ora de demagogia, ora da confrontação. Ao invés da colaboração, nossas bancadas sofreram a coação e a ofensa de grupos de pressão alijados e organizados, que, ferindo até a dignidade do Congresso Nacional, ali se instalaram para evitar a votação das leis que nos couber aprovaram, para assegurarem a atual liberdade democrática em que vive o País.

"Nem mesmo a crise econômica e social motivou a Oposição para uma atitude construtiva e de exata noção do seu dever de também ajudar na sua solução. Ao contrário, o que se viu e o que se tem visto é a Oposição, para atender aos seus caprichos eleitoreiros, bloquear a ordem política para vetar projetos que visam a criar recursos para que Estados e Municípios possam construir estradas, postos de saúde, prédios escolares e habitações populares. Nessa ação verdadeiramente impatriótica tenta envolver instituições civis e religiosas para incompatibilizá-las com o Governo.

"A decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República dispondo sobre a proibição de coligações partidárias está calcada na doutrina constitucional de um regime de partidos e visa a fortificar as estruturas partidárias, estimulando o eleitor ao cumprimento dos compromissos programáticos e evitando o fracionamento das bases partidárias com o incentivo a cisões e traições.

"O projeto de lei a ser enviado ao Congresso, determinando a vinculação de votos nas eleições majoritárias e proporcionais de 1982, reforça o pluripartidarismo advogado pela minoria parlamentar e reclamado pelas correntes de opinião pública excluídas da representação política no antigo sistema de dois partidos.

"A Oposição tem falhado ao Brasil neste instante histórico de edificação das suas instituições políticas. Seu comportamento não esconde o propósito de criar impasse e favorecer o caos e a anarquia.

"Engana-se, porém, se imagina o PDS e o Governo acuados. Somos maioria, por decisão livre do povo, e como maioria vamos nos comportar, sempre abertos, no entanto, ao entendimento em favor dos interesses do País.

"O PDS está solidário com o Senhor Presidente João Figueiredo e repele as injúrias que nos foram assacadas com a utilização de linguagem que não pode merecer o nosso respeito".

O Globo Sexta-feira, 27-11-81

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Evandro Ayres de Moura.

**O SR. EVANDRO AYRES DE MOURA** (PDS — CE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, faço aqui um apelo ao Ministro da Saúde e ao DASP no sentido de agilizar o enquadramento, que já se prolonga há muito tempo, dos Agentes de Saúde Pública do antigo regime estatutário.

Sabemos das dificuldades de enquadrar quase 500 mil servidores e funcionários públicos existentes em uma parafernália de quadros e classes, mas temos que aceitar que não são esses funcionários os responsáveis por essa balbúrdia que existia, com a proteção muitas vezes de leis específicas e outras conflitantes, dificultando o órgão máximo do Governo, o DASP, de fazer, prontamente, o enquadramento.

Mas, entre essa dificuldade e a procrastinação ad perpetuam rei mémoriam, há muita distância. Por isso, apelamos mais uma vez para o Ministro da Saúde e ao DASP em benefício dos Agentes de Saúde Pública.

Pedimos, assim, a transcrição do memorial daquela laboriosa classe, para que, com os argumentos ali expostos, o Ministério da Saúde e o DASP solucionem o problema com urgência. É o seguinte:

#### Justificação

A exposição que faço no momento não tem a pretensão de insinuar aos que são responsáveis pela feitura das Leis que, com desenvoltura e acerto, fizeram a Carta Magna da Nação, pela qual somos regidos.

Nosso objetivo é tão-somente mostrar aquilo que se nos afigura digno de reparo e que teve a sua origem, quando da elaboração do plano de classificação de cargos e funções, (Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960). Para conhecimento de V. S.ª, passo a expor o que faz o Guarda Sanitário.

O Guarda Sanitário é um profissional especializado, dotado de experiência técnica e científica, condições básicas sem as quais não poderá exercer a sua função. O Guarda Sanitário é um assistente imediato do Médico Sanitarista. Em seu trabalho de pesquisa, na colheita de material e no combate sistemático às endemias, ele realiza missão de elevado sentido social.

Percorrendo o litoral, as serras e os sertões do Brasil, o Guarda Sanitário sustenta uma luta tenaz contra toda sorte de endemias que atacam as populações do campo. A febre amarela, a malária, a peste bubônica, a boubá, a tracoma, leishmaniose, o bôcio endêmico, a filariose, a doença de chagas, a esquistossomose, a hidatidose, a brucelose, a anciostomose e tantas outras doenças que dizimam as populações interioranas, são alvos do mais decidido combate por parte do Guarda Sanitário.

É no combate às endemias que o Guarda Sanitário comprova o caráter especializado e técnico de sua profissão. Antes de tudo, ele precisa conhecer caracteristicamente o mosquito transmissor e as fases pelas quais ele se desenvolve, ou seja, o ovo, a larva, a ninfa e o adulto. No combate à febre amarela, domina a vacinação anti-americana, a vacina mais complicada que se emprega atualmente, assim, para comandar uma equipe de vacinação, o Guarda passa por um estágio de vários meses, sendo ele quem prepara no campo a vacina para fazer a inoculação, fazendo a indispensável resdratação.

No combate à peste bubônica, o Guarda Sanitário utiliza material nocivo à saúde, material que, não sendo adequadamente aplicado, pode tornar-se também nocivo à saúde da população, pois trabalha com BHA, CIANOCAZ e 1.080. Na colheita de roedores vivos, o Guarda Sanitário fica sujeito a contaminar-se, na aplicação de vacina antibubônica, igualmente corre perigo a sua saúde. Também o levantamento topográfico de área afetada expõe o Guarda Sanitário a uma permanente ameaça de contágio.

Para combater a malária, o Guarda Sanitário vê-se compelido a utilizar uma técnica aprimorada, devendo saber entre outras causas, qual quantidade de DDT a ser distribuída por cada metro quadrado de parede, e qual a quantidade rigorosa de uma determinada dose.

No combate à boubá, o Guarda Sanitário, na busca de caracterização do mal, para distingui-lo, necessariamen-

te, de outras lesões, precisa entrar em contato com as partes afetadas do paciente.

Por outro lado, deve conhecer o estado físico do doente, a fim de poder aplicar a dose de medicamento correspondente.

No diagnóstico e na terapêutica do combate à tracoma, o Guarda Sanitário examina o olho do paciente com lentes, para determinar se o mal é da primeira, segunda, terceira, ou quarta fase ou seja TR1, TR2, TR3 e TR4, conjuntivite ou outras infecções oculares.

No combate à leishmaniose o Guarda Sanitário se expõe a numerosos perigos, não só expurgando ou dedetizando para matar ou afugentar o vetor (Phlebotomos Lutzepalges), mas para retirar material para exame dos hospedeiros como cães, raposas e gatos, algumas vezes loucos com vírus da raiva.

No combate à tripanossomose (doença de chagas), o Guarda Sanitário se expõe desde a captura dos roedores silvestres e domésticos até ao triatomíneos (barbeiros), muitas vezes infectados de tripanossomos Cruzí, como sabemos que não há, até hoje, remédio específico para tal parasitose, como já houve casos fatais, com médicos, Guardas Sanitários e laboristas, serem contaminados em serviço. Sem contar com os tóxicos como BHC ATOCOX e outros quando no combate a este vetor.

No combate à esquistossomose, o Guarda Sanitário se expõe a esta parasitose com grande facilidade, de contrair a moléstia, pelo contato com as águas que contém cercarias livres deste helminto nas zonas endêmicas, onde os moluscos hospedeiros intermediários existem em grande número. O Guarda Sanitário entra em contato direto desde o pessoal portador da doença, até a extinção de focos com Pentacloro, terrível tóxico para que os açudes, rios, barragens, lagoas e canais de irrigações fiquem limpos de caramujos infectados com esquistossomose Mansoni, como exemplo, no Nordeste, com altas incidências de infestação destes trematódios.

Assim, para exercer proficia e honradamente a sua profissão, o Guarda Sanitário alia uma especialização científica e técnica a uma comprovada prática no combate às endemias rurais e urbanas. Sua função é, portanto, eminentemente social, envolvendo a maior responsabilidade no atendimento a milhares de pessoas.

Seria incoerência de nossa parte negarmos as modificações existentes e introduzidas nos quadros dos funcionários públicos do Poder Executivo, no decorrer dos últimos anos, no sentido de mais humanização. Até mesmo os de categoria mais singela foram melhorados, notadamente nos últimos trabalhos elaborados pelo DASP, (Lei n.º 1.820/80), onde o ex-guarda sanitário, Agente Auxiliar de Saúde Pública, caracterizou-se como Agente de Saúde Pública, teve uma melhor e mais humana classificação, sendo incluído na classe de funcionários de nível médio, no Grupo SP-1702-1702, Classe "A" de NM-01 a 16, "B" de NM-17 a 22, "C" de NM-23 a 29 e a classe especial de NM-30 a 32, Diário Oficial de 12-12-80, surgindo assim uma nova esperança, para aqueles velhos funcionários que tudo fizeram e fazem, com técnica, prática e aprimoramento a bem da comunidade brasileira.

Mas a sua frustração não demorou, os órgãos do Pessoal do Ministério da Saúde e da SUCAM, onde são subordinados, mais uma vez deram-lhe o tratamento de conformidade com os seus parcos conhecimentos de fazerem (justiça), que, conforme esta exposição, o Agente de Saúde Pública, é de cargo e atribuições eminentemente técnicos, fazendo assim jus a um enquadramento mais digno e humano.

Uma vez não existir incompatibilidade de atribuições não concordam com esse mérito discriminativo como está giados, muitas vezes o Agente de Saúde Pública depende de muito mais mérito, vejamos nas análises de olhos e chagas diagnosticadas, já constantes deste. Razão por que não concordam com esse mérito discriminativo como está sendo adotado pelos órgãos de Pessoal do Ministério da Saúde e da SUCAM, sem fundamento jurídico e constitucional, enquadrando os Agentes de Saúde Pública em Referência muito inferior. É lógico não serem portadores de título de curso superior, mas acreditam no respaldo que dispõem perante as autoridades do Ministério da Saúde.

Diante do exposto, por uma causa justa e meritória, os Agentes de Saúde Pública, aposentados com direitos previstos no artigo 184, Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, conforme decisão do egrégio Tribunal de Contas da

União, que, completaram 35 anos de serviço até 15-3-68, ficarão na REF. NM—32, e não na NM—18, como estão.

1º) Os Agentes de Saúde Pública, aposentados após essa vigência, o seu Enquadramento na REF. NM—30, ou sob critério adotado, uma vez que são mínimas as diferenças do tempo de serviço e as atribuições por analogia árduas, e não na REF. NM—09, como estão.

2º) Os Agentes de Saúde Pública, em exercício de suas funções e verdadeiras atribuições, por ordem fosse adotado o seguinte critério: Enquadrados por ordem rigorosamente certa de tempo de serviço, tendo como início a REF—NM—16, da letra "A" da classe, e não na Ref. 3 e 9, como estão, alcançando assim em sua trajetória de serviço o topo da carreira. Somente desta maneira amenizaria as injustiças sofridas anos a fio trazendo um pouco de dignidade humana e social àqueles que de boa-vontade combatem as endemias".

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Com a palavra a Deputada Cristina Tavares, última oradora inscrita.

**A SRA. CRISTINA TAVARES** (PMDB — PE. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o que está faltando aos ilustres membros do partido do Governo é o raciocínio lógico e cartesiano. Assim, o Deputado Joacil Pereira, no exercício, hoje, da liderança do PDS, acaba de anunciar um pensamento completamente sem lógica, pois S. Ex.<sup>a</sup>, representando o seu partido, há menos de três semanas lutava desesperadamente pela instituição da sublegenda para a eleição de Governadores. S. Ex.<sup>a</sup> defendeu a sublegenda dentro do mesmo partido, e três semanas depois se declara a favor da proibição de coligações partidárias.

Sr. Presidente, o mundo não termina no Brasil, nem a experiência política se encerra nos limites do nosso País. Em todas as nações democráticas, seja nos Estados Unidos, seja na França, seja na Alemanha, onde quer que se exerça a democracia liberal, as coligações partidárias são tidas com atos normais de iniciativa dos políticos. Mas nesta democracia que se quer implantar no Brasil, nesta democracia de generais, onde tudo se decide no Palácio do Planalto sem sequer consultar o partido do Governo, este vê-se obrigado a vir ao plenário defender uma posição insustentável.

Desta maneira, Sr. Presidente, se PDS não se impõe, todos nós somos prejudicados. Toda a vida política deste País é prejudicada pela falta de coerência da maioria governista. Se eles falham, nós também falhamos, porque não há luta política, não há embate político somente com oposição. Tem que haver Oposição e Situação. E se o PDS renuncia ao seu papel de partido político, então ficamos a falar sozinhos. O exemplo disso é que, há três dias, o partido do Governo mostrava-se empenhado em negociar com os partidos oposicionistas. Para tal fim, o Sr. Ministro da Justiça, representante e articulador político do Governo, reuniu-se com membros e dirigentes partidários da Oposição até o meio-dia. As 3 horas da tarde, S. Ex.<sup>a</sup> foi chamado ao Palácio do Planalto e, num encontro de 4 minutos, recebeu a determinação do General Figueiredo, no sentido de que as conversações estavam terminadas e que a regra agora seria outra.

Li um livro, recentemente, cujo título é "A Ressurreição do General Sanches", escrito pelo economista Cristóvão Buarque, que conta a seguinte história: Havia dois times. O do General Sanches estava perdendo no momento em que ele chegava ao estádio. Vendo isso, o general mandou encerrar a partida e disse que, a partir daquele instante, quem perdesse ganharia e quem ganhasse perderia. É exatamente o que está acontecendo aqui. Não estamos abatidos, mas preocupados. Não nos deixamos intimidar. A luta prossegue. A estratégia da Oposição está sendo, no momento, discutida não só pelas Executivas Nacionais dos partidos de Oposição, mas também pelas Executivas regionais, pelos diretórios municipais e todos seus militantes. Assim ocorre nos partidos que realmente desejam consolidar-se e não nos que recebem diretrizes em "pacotes" prontos, com a obrigação, no plenário, de justificar o injustificável.

Mas, Sr. Presidente, o assunto que realmente me traz a esta tribuna diz respeito à perigosa situação dos aeronautas.

Durante a Semana da Asa, ao prestar uma homenagem à aviação do Brasil, registrei que as companhias de aviação haviam rompido de maneira prepotente o acordo salarial que mantinham com os seus grupos de vôos.

Recebo do Sindicato Nacional dos Aeronautas correspondência que esclarece esta situação. As empresas infratoras são a

VARIG e a VASP, que tem a seu favor a omissão dos Ministérios do Trabalho e da Aeronáutica.

A intermediação do Ministro da Aeronáutica junto à VASP parece que não surtiu efeito, muito embora o Sr. Ministro tivesse um compromisso claro com a categoria, uma vez que pediu — e foi atendido — que cessasse o movimento chamado "Operação Padrão", que, ao se limitar ao cumprimento das ações dos regulamentos sem a contribuição pessoal do comandante, gastava mais combustível.

A Empresa VASP revidou ao movimento tentando demitir 23 tripulantes. E, se não fosse a resistência da categoria, a ameaça ter-se-ia consumado.

Chega-nos agora a denúncia de que as empresas montaram um esquema de repressão, e o que é mais grave, com a participação direta do Ministério da Aeronáutica.

Ora, Sr. Presidente, este fato é sem precedente<sup>1</sup>, pois os controladores de vôos passaram a ser os "espias" dos aviadores.

A segurança do vôo no Brasil está seriamente ameaçada. Pois quem entende minimamente de aviação sabe que a pressão psicológica é a causa principal dos desastres aéreos. Sabem todos os que voam que a integração de controladores e pilotos é peça essencial na segurança de vôo.

Neste momento, a VASP demite 6 pilotos e suspende por até 29 dias outros dezesseis.

Com a responsabilidade de quem trabalha a 30 mil pés de altura, os pilotos, através de seu sindicato nacional, denunciam "que a operação de nossas aeronaves comerciais é insegura, sob este clima".

O brigadeiro-Délio Jardim de Mattos tem a obrigação de intervir, de imediato, na solução deste gravíssimo fato. Em ofício dirigido ao Sr. Ministro da Aeronáutica, o Presidente Nacional dos Aeronautas, Comandante José Caetano Lavorato Alves, deu ciência àquela autoridade dos fatos.

Proponho a esta Casa, Sr. Presidente, uma moção nesse sentido ao Sr. Ministro da Aeronáutica, até porque todas as semanas as nossas vidas estão expostas ao perigo, em face da guerra desencadeada pelas companhias aéreas, que jogam os controladores de vôo contra os comandantes das aeronaves.

Era o que tinha a dizer.

**O Sr. JOACIL PEREIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Joacil Pereira.

**O SR. JOACIL PEREIRA** (PDS — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem a fim de, em cumprimento do Regimento solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> que mande cancelar palavras ofensivas pronunciadas pela ilustre Deputada Cristina Tavares. Acho que linguagem deste jaez sempre deslustra esta Casa. E só por isso não deixo sem resposta o pronunciamento de S. Ex.<sup>a</sup> O discurso de S. Ex.<sup>a</sup> deve ficar em estilo compatível com os debates parlamentares.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Toda palavra ofensiva será automaticamente suprimida.

**O Sr. Fernando Coelho** — Para uma Questão de Ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. FERNANDO COELHO** (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é evidente a falta de quorum nesta sessão. No momento, estão presentes apenas as Lideranças do PMDB, do PDS e a nobre Deputada Cristina Tavares que, há pouco, usou da palavra. Além de V. Ex.<sup>a</sup>, nenhum outro Senador está presente no recinto.

Em assim sendo, diante do que dispõe o Regimento Comum do Congresso Nacional, peço a V. Ex.<sup>a</sup> que se digne suspender os trabalhos e encerrar a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Sendo evidente a falta de quorum, acolhemos a Questão de Ordem de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

ATA DA 322.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 19813.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46.<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Diná Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Adéral Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Villela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Nélia Lobato — PP.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; Mrão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS.

## Piauí

Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iraniido Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Ossian Araripe — PMDB; Paes de Andrade — PMDB.

## Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette — PMDB; Joacil Pereira — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PP.

## Alagoas

Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

## Sergipe

Celso Carvalho — PMDB; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PMDB.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Vasco Neto — PDS.

## Espírito Santo

Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Theodorico Ferraco — PDS; Walter de Prá — PDS.

## Rio de Janeiro

Alvaro Valle — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Jorge Cury — PTB; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maurício — PDT; Lázaro Carvalho — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP.

## Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Carlos Cotta — PP; Dário Tavares — PP; Genival Tourinho — PP; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; Júnia Marise — PMDB; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Tarcísio Delgado — PMDB.

## São Paulo

Ailton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Antônio Russo — PMDB; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Israel Dias-Novais — PMDB; João Cunha — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tideli de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

## Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Guido Arantes — PDS; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

## Mato Grosso

Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

## Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP.

## Paraná

Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Ary Kifuri — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Lúcio Cioni — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PP; Waldimir Belinati — PDS.

## Santa Catarina

Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Walmor de Luca — PMDB.

## Rio Grande do Sul

Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Carlos Chiarelli — PDS; Getúlio Dias — PDT; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Rosa Flores — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

## Amapá

Antônio Pontes — PDS.

## Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

## Roraima

Hélio Campos — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 46 Srs. Senadores e 184 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Walter de Prá.

O SR. WALTER DE PRA (PDS — ES. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero registrar nos Anais do Congresso por encontro que depois de amanhã será realizado na cidade de Santa Teresa, no Espírito Santo. Trata-se do IX Encontro Estadual da Canção Italiana.

Já se constitui uma tradição este Encontro da Canção Italiana, de vez que a colônia italiana no Espírito Santo, além de ser a pioneira na implantação, de norte a sul, do processo de desenvolvimento, se constitui no maior contingente populacional daquele Estado. E o Clube Italo-brasileiro, dirigido por Waldemar Zamprogno e seu irmão Valfrido Zamprogno, Cónsul e Vice-Cónsul da Itália naquele Estado, bem como toda a diretoria do Clube Italo-brasileiro, têm marcado presença no desenvolvimento da cultura e da arte da longínqua e querida Itália, terra dos nossos ancestrais, nos diversos Municípios do Estado, fazendo disseminar, através da música e da arte, o quanto de belo existe na tradicional Península Itálica.

Santa Teresa, Município tipicamente italiano, será palco deste encontro, reunindo corais de Nova Venécia, São Gabriel da Palha, Jaguaré, Marilândia, Colatina, Castelo, Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Cachoeiro do Itapemirim, Venda Nova e Conceição de Castelo. Creio que não apenas este modesto Deputado, de origem totalmente italiana, mas outros, lá da Cortina D'Ampezzo, na totalidade de Spert, no Município de Farra D'Alpago, na região do Veneto, de onde partiu a grande leva de italianos, que neste ano de 1981 completa 100 anos, são descendentes daqueles que, em razão do aumento constante da população, se deslocaram para o Brasil, para as Américas, em especial para o Espírito Santo, assegurando, com o fruto do seu trabalho, o início de um processo de desenvolvimento. E esse Encontro, que será realizado em Santa Tereza, há de merecer os aplausos deste Deputado, porque lá estarei, levando outorga, sem merecer, é claro, como uma homenagem que o Congresso Nacional presta à colônia italiana do Estado do Espírito Santo.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Na sessão conjunta realizada às 19:00 horas do dia 30 de setembro último, a Presidência deu conhecimento ao Plenário do Aviso n.º 503/81, do Sr. Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, solicitando providências no sentido de que fosse retificada a Lei n.º 6.940, de 9 de setembro de 1981, originária do Projeto de Lei n.º 18/81-ON, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 342.394.500.000,00, e dá outras provisões. O equivoco ocorreu na referência à titulação e codificação da Universidade Federal de Ouro Preto, constante do item III do art. 1º da citada lei.

Pelas razões naquela oportunidade expostas, a Presidência esclareceu que a retificação tinha implicações no sentido do projeto. Assim, com base na alínea b do art. 360, combinado com o art. 277, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum, encaminhou a matéria à Comissão Mista que originariamente havia sido designada para estudar o Projeto de Lei n.º 18, de 1981-CN, a fim de que sugerisse o modo de corrigir o erro.

A Comissão Mista, em Pareceres, sob n.os 174 e 175, de 1981-CN, cujos avulsos foram distribuídos aos Srs. Congressistas, solicitou audiência da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e, após cumprida a diligência, manifestou-se pelo arquivamento da matéria, em virtude de ter sido a questão solucionada através da Lei n.º 6.958, de 23 do mês em curso.

Ante o exposto, a Presidência determina o arquivamento do Aviso n.º 503/81.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura das Propostas de Emenda à Constituição n.os 81 e 82, de 1981.

São lidas as seguintes

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 81, DE 1981

Altera a redação do parágrafo 2º e suprime o parágrafo 3º do artigo 17 da Constituição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O parágrafo 2º do artigo 17 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. ....

§ 1º ....

§ 2º O Governador do Distrito Federal, os governadores dos Territórios e os prefeitos municipais dos Territó-

rios serão eleitos, aplicando-se no que couber, o disposto no § 2º do art. 13 e no item I do art. 15.”

**Art. 2º** Fica suprimido o parágrafo 3º do artigo 17 da Constituição.

## Justificação

Esta Proposta visa a estabelecer a eleição direta do Governador do Distrito Federal e dos governadores dos Territórios.

Assim, os governadores de todas as unidades da Federação (Estados, Distrito Federal e Territórios) passarão a ser eleitos por sufrágio universal, em votação direta e secreta.

O Distrito Federal e os Territórios já atingiram considerável nível de desenvolvimento sócio-político.

Recentemente, a Emenda Constitucional n.º 16 conferiu aos Territórios a devida importância jurídica, definindo a situação de seus bens (arts. 5º e 9º da Constituição), a participação nos impostos federais (art. 26 da Constituição) e na composição do Tribunal Federal de Recursos (art. 121 da Constituição) e a oficialização de suas serventias forenses (art. 208, § 1º, da Constituição).

Se os Territórios desfrutam dessa importância, porque negá-la ao Distrito Federal?

Outrossim, esta Proposta prevê a eleição direta dos prefeitos municipais dos Territórios, que deixariam de ser nomeados pelos governadores territoriais.

A Constituição assegura a autonomia dos municípios situados nos Estados (art. 15). Coerentemente, face à nova situação jurídica conferida pela Emenda Constitucional n.º 16, também deve ser assegurada autonomia política dos municípios localizados nos Territórios, permitindo-se a eleição direta de seus prefeitos e vice-prefeitos.

Para tanto, altera-se a redação do parágrafo 2º e suprime-se o parágrafo 3º do artigo 17 do texto constitucional.

Aplicar-se-á, nas eleições a serem realizadas no Distrito Federal e nos Territórios, no que couber, o disposto no parágrafo 2º do artigo 13 e no item I do artigo 15 da Lei Magna.

Reconhecendo a maturidade política dessas unidades da Federação, o Congresso Nacional dará inestimável contribuição à obra de integração nacional.

**DEPUTADOS:** Paulo Guerra — Josué de Souza — Carlos Cotta — Osvaldo Melo — Airon Rios — Pinheiro Machado — Nivaldo Krüger — Mendonça Neto — Geraldo Bulhões — Josias Leite — Antônio Morais — Adroaldo Campos — Jorge Uequed — José Frejat — Adhemar Santillo — João Alves — Geraldo Fleming — Ruy Bacelar — Emílio Perondi — Arnaldo Lafayette — Horácio Ortiz — Ruben Figueiró — Francisco Castro — Rezende Monteiro (apoioamento) — Manoel Gonçalves — Antônio Annibelli — Vicente Guabiroba — Stoessel Dourado — Francisco Benjamim — José Penedo — Brabo de Carvalho — Antônio Ferreira — Milton Brandão — Sebastião Andrade — Arnaldo Schmitt — Isaac Newton — Joel Ribeiro — Octacílio Almeida — Octávio Torrecilla — Edson Vidigal — Manoel Ribeiro — Wildy Vianna — Humberto Souto — Salvador Julianelli — Paulino Cícero de Vasconcellos — Moacir Lopes — Mário Hato — Joacil Pereira — João Carlos de Carli — João Faustino — Natal Gale — Samir Achôa — Luiz Rocha — Henrique Brito — Victor Faccioni — Theodorico Ferreira — Alvaro Dias — Haroldo Sanford — JG de Araújo Jorge — Aroldo Moletta — Paulo Lustosa — João Linhares — Amílcar de Queiroz — Adauto Bezerra — Júlio Campos — Carlos Alberto — Celso Peçanha — Elquissón Soares — Cardoso de Almeida — Carlos Bezerra — Inocêncio Oliveira — Julio Martins — Nabor Júnior — José Maurício — Octacílio Queiroz — Cardoso Alves — Antônio Mariz — João Herculino — Joaquim Guerra — Ubaldo Dantas — José Ribamar Machado — Pedro Germano — Gerson Camata — Waldir Walter — Corrêa da Costa — Hélio Duque — Luiz Cechinel — Lourenberg Nunes Rocha — Carneiro Arnaud — Joel Ferreira — Gomes da Silva — Paulo Torres — Alcir Pimenta — João Gilberto — Vasco Neto — Célio Borja — Mário Moreira — João Cunha — Aluizio Bezerra — Wanderley Mariz — Albérico Cordeiro — Ubaldino Meirelles — Marcelo Linhares — Leorino Belém — Iram Saraiva — Luiz Leal — Geraldo Guedes — Mauricio Fruet — Gilson de Barros — Adhemar Ghisi — Jorge Arbaga — Pimenta da Veiga — Ubaldo Barém — Ossian Araripe — Evaldo Amaral — Délio dos Santos — Antônio Morimoto — Cristina Tavares — Peixoto Filho — Odacir Klein — Darcilio Ayres — Nilson Gibson — Tidel de Lima — Airton Sandoval — Audálio Dantas — Tertuliano Azevedo — Marcello Cerqueira — José Amorim — Rui Silva — Marcus Cunha — Modesto da Silveira — Honório Vianna — Norton Macedo — Iranildo Pereira — Newton Cardoso — Walber Guimarães — Alberto Goldman — Roberto Freire — Jerônimo Santana — Juarez Furtado — Fernando Lyra — Celso Carvalho — Paulo Borges — Carlos Vinagre — Francisco Rolemberg — Alexandre Machado — Navarro Vieira Filho — Tarcisio Delgado — Hildé-

rico Oliveira — Ruy Côdo — Jackson Barreto — Hélio Campos — Marcelo Cordeiro — Artenir Werner — Lúcio Cioni.

**SENADORES:** Laélia Alcântara — Jorge Kalume — Teotônio Vilela — Gastão Müller — Humberto Lucena — Henrique Santillo — Affonso Camargo — Tarso Dutra — Mauro Benevides — Lázaro Barboza — Tancredo Neves — Itamar Franco — Marcos Freire — Roberto Saturnino — Pedro Simon — Orestes Quêrcia — Dirceu Cardoso — Luiz Fernando Freire — José Fragelli — Saldanha Derzi — Evandro Carreira — José Richa — Maria Syrlei.

#### PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 82, DE 1981

Assegura ao Vereador servidor público federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, enquanto no exercício do mandato, a intocabilidade das vantagens do cargo, emprego ou função, e proíbe sua transferência.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Renumerados os §§ 5.º e 6.º do art. 104, o novo § 5.º passa a vigorar com a redação infra:

“§ 5.º O Vereador enquanto no exercício do mandato não poderá sofrer qualquer prejuízo quanto às vantagens do cargo, emprego ou função, nem ser transferido.”

#### Justificação

O art. 104 da Constituição, com a redação que lhe imprimiu a Emenda Constitucional n.º 6, de 4 de junho de 1976, passou a garantir ao servidor público federal, estadual ou municipal vantagens mais justas, quando eleito Vereador.

Em vigor o novo texto, a vereança entrou a ser exercida com independência mais ampla, em favor do aperfeiçoamento do regime democrático na área municipal.

Todavia, certas restrições ainda são impostas comumente, de preferência aos Edis que mais se destacam no exercitamento de suas atribuições político-legislativas. Alguns sofrem prejuízos de ordem moral e pecuniária, ao verem reduzidas as vantagens do cargo, emprego ou função que ocupavam. Outros são transferidos dentro do mesmo município, ou para comarca diversa do Estado, com desvantagens de toda ordem a esperá-los para quando terminarem o mandato.

Aceita e aprovada a presente Proposta, o Vereador não mais poderá ser prejudicado no que pertine às vantagens do cargo, emprego ou função — nem jamais ser transferido — enquanto permanecer no exercício do mandato eletivo que o povo lhe conferiu.

Dada a pertinência desta iniciativa, confiamos venha a se converter em texto constitucional.

**DEPUTADOS:** Corrêa da Costa — Jairo Magalhães — Peixoto Filho — José Ribamar Machado — Christovam Chiaradia — Hélio Duque — Lázaro Carvalho — José Freire — Daniel Silva — Alcebíades de Oliveira — Iturival Nascimento — Antônio Morimoto — Antônio Gomes — Ary Kffuri — José Bruno — Cláudio Strassburger — Silvio Abreu Jr. — Juarez Batista — Júlio Campos — Wilson Falcão — Israel Dias-Novaes — Ruben Figueiró — Walter Silva — Marcondes Gadelha — Alceu Collares — Magnus Guimarães — Lourenberg Nunes Rocha — Jairo Brum — Navarro Vieira Filho — Ernesto de Marco — Cardoso Fregapani — José Amorim — Fernando Coelho — Cristina Córtes — Milton Brandão — João Gilberto — Djalma Marinho — João Alberto — Aroldo Moletta — Iranildo Pereira — Mário Frota — Paulo Borges — Arnaldo Lafayette — Antônio Russo — Carlos Augusto — Ralph Biasi — Nelson Morro (apoio) — Luiz Leal — Carlos Cotta — Italo Conti — Francisco Castro — Raymundo Urbano — Norton Mamede — Carlos Bezerra — Hélio Levy — Antônio Morais — Saramago Pinheiro — Hydekel Freitas — Erasmo Dias — Ubaldino Melreilles — Manoel Gonçalves — Márcio Mamede — Antônio Pontes — Oswaldo Lima — Vilela de Magalhães — Hugo Rodrigues da Cunha — Dario Tavares — João Câmara — Caio Pompeu — Celso Peçanha — Jorge Cury — Fernando Cunha — Tidel de Lima — Paulo Marques — Joaquim Guerra — Darcy Pozza — Túlio Barcellos — Jorge Moura — Antônio Ferreira — Lúcia Viveiros — Jackson Barreto — Max Mauro — Carneiro Arnaud — Décio dos Santos — Murillo Mendes — Tertuliano Azevedo — Horácio Matos — Henrique Brito — Wilson Braga — Carlos Alberto — Igo Losso — Cardoso de Almeida

— Airton Sandoval — Horácio Ortiz — Rômulo Galvão — Vivaldo Frota — Octacilio Queiroz — Adolpho Franco — Antônio Annibelli — Furtado Leite — Sebastião Andrade — Ademar Pereira — Tarácio Delgado — Isaac Newton — Mário Hato — José Penedo — Francisco Leão — Osvaldo Macedo — Lúcio Cioni — Haroldo Sanford — Cardoso Alves — Paulo Ferraz — Juarez Furtado — Marcus Cunha — Mendonça Neto — Aldo Fagundes — Pinheiro Machado — Alvaro Valle — Francisco Libardoni — Genésio de Barros — José Carlos Vasconcelos — Audálio Dantas — Ubaldo Dantas — Walter de Prá — Gilson de Barros — Evaristo Ayres de Moura — Ademar Santillo — Augusto Lucena — Del Bosco Amaral — Fernando Lyra — Júlio Martins — Daso Coimbra — Angelino Rosa — Francisco Rollemberg — Cláudio Philomeno — Joacil Pereira — Arnaldo Schmitt — Victor Fontana — José Costa — Rosa Flores — João Carlos de Carli — Ronan Tito — João Herculino — Leur Lomanto.

**SENADORES:** Gastão Müller — José Fragelli — Bernardino Viana — João Lúcio — Lomanto Júnior — Affonso Camargo — Humberto Lucena — Teotônio Vilela — Maria Syrlei — Itamar Franco — José Caixeta — Henrique Santillo — Orestes Quêrcia — Raimundo Parente — Amaral Peixoto — Helvídio Nunes — Martins Filho — Almir Pinto — Marcos Freire — Dirceu Cardoso — José Richa — Laélia Alcântara — José Lins.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

#### PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 81, DE 1981

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Almir Pinto, Benedito Canelas, Jorge Kalume, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Raimundo Parente e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, José Mendonça Bezerra, Joacil Pereira, Altair Chagas e Leorne Belém.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Lázaro Barboza, Franco Montoro, Jaison Barreto, José Richa e os Srs. Deputados Aroldo Moletta, Walmor de Luca e Alfredo Marques.

Pelo Partido Popular — Senador José Fragelli e os Srs. Deputados Antônio Moraes e Joel Vivas.

#### PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 82, DE 1981

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Lourival Baptista, Martins Filho, Almir Pinto, Jorge Kalume e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Isaac Newton, Júlio Martins, Antônio Morimoto, Antônio Pontes.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Henrique Santillo, Pedro Simon, Humberto Lucena, Mauro Benevides e os Srs. Deputados Lúcio Cioni, José Carlos Vanconcelos e Santilli Sobrinho.

Pelo Partido Popular — Senador Affonso Camargo e os Senhores Deputados Renato Azeredo e Pedro Sampaio.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Cada Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante as Comissões Mistas, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias à contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O Parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 24 de março de 1982.

O prazo de tramitação das matérias se encerrará em 24 de maio do ano vindouro.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18:45 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem n.º 108, de 1981-CN, referente ao Projeto de Lei n.º 27, de 1981-CN, que dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

### ATA DA 323.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1981

#### 3.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46.<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

AS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio

Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães

— Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Nelson Carneiro — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

#### DE OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS.

##### Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS.

##### Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Nélito Lobato — PP.

##### Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidalgal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; Marão Filho — PDS; Nagib Haickel — PDS.

##### Piauí

Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

##### Ceará

Alfredo Marques — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iraniido Pereira — PMDB; Leonor Belém — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

##### Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

##### Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Antônio Gomes — PDS; Arnaldo Lafayette — PMDB; Joacil Pereira — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

##### Pernambuco

Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PP.

##### Alagoas

Antônio Ferreira — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

##### Sergipe

Celso Carvalho — PMDB; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PMDB.

##### Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Vasco Neto — PDS.

##### Espírito Santo

Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PP; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

##### Rio de Janeiro

Alvaro Valle — PDS; Celso Peçanha — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Jorge Cury — PTB; José Bruno — PP; José Frejat — PDT; José Maurício — PDT; Lázaro Carvalho — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Peixoto Filho — PP; Péricles Gonçalves — PP.

##### Minas Gerais

Aecio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Carlos Cotta — PP; Darío Tavares — PP; Genival Tourinho — PP; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Jorge Vargas — PP; Júnia Marise — PMDB; Magalhães Pinto — PP; Moacir Lopes — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Tarésio Delgado — PMDB.

##### São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Antônio Russo — PMDB; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio

Peres — PMDB; Caio Pompeu — PP; Cantidio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Cunha — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ruy Códo — PMDB; Santilli Soberbo — PMDB; Tidel de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

##### Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Guido Arantes — PDS; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

##### Mato Grosso

Carlos Bezerra — PMDB; Corrêa da Costa — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo — PP.

##### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PP; Ruben Figueiró — PP.

##### Paraná

Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Geraia — PMDB; Ary Kifuri — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Lúcio Cioni — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PP; Waldimir Belinati — PDS.

##### Santa Catarina

Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Walmor de Luca — PMDB.

##### Rio Grande do Sul

Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Carlos Chiarelli — PDS; Getúlio Dias — PDT; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Magnus Guimarães — PDT; Neison Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Rosa Flores — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

##### Amapá

Antônio Pontes — PDS.

##### Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

##### Roraima

Hélio Campos — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 46 Srs. Senadores e 184 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste Plenário, destinada à leitura da Mensagem n.º 109/81-CN, referente ao Decreto-lei n.º 1.884, de 1981.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Passa-se à

##### ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 108, de 1981-CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

##### MENSAGEM N.º 108, DE 1981 (CN)

(N.º 536/81, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do 2.º do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, o anexo Projeto de Lei que “dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União, e dá outras providências”.

Brasília, 23 de novembro de 1981. — João Figueiredo.

23 de setembro de 1981.

EM n.º 78

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o incluso Anteprojeto de Lei, que visa permitir ao Poder Executivo alienar, a título oneroso ou gratuito, ao Banco

Nacional da Habitação (BNH), terrenos de propriedade da União, situados em zonas urbanas ou nas Regiões Metropolitanas, bem como estabelecer condições para que idêntico procedimento seja adotado pelas Entidades da Administração Federal Indireta.

Como é sabido, o BNH, na condição de executor da política nacional de habitação, vem agindo com o máximo empenho, tendo por objetivo proporcionar casa própria ao maior número de brasileiros, dirigindo a sua atuação, preferencialmente e de acordo com as diretrizes do Governo de Vossa Excelência, para as populações e regiões mais carentes do País.

De outra parte, sabe-se que o Sistema Financeiro da Habitação, é constituído de recursos provenientes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Cadernetas de Poupança e Letras Imobiliárias, sujeitos a juros e correção monetária. Nessas circunstâncias, o BNH, em consequência, gera um capital de custo nem sempre compatível com a necessidade de implementar projetos habitacionais que possam proporcionar os benefícios sociais desejados. Além disso, a redução de determinados investimentos públicos, como uma das estratégias de combate à inflação, não tem permitido que se atinja plenamente esses relevantes objetivos.

Por outro lado, a Lei n.º 5.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, já estabeleceu tratamento especial para os imóveis onde devem ser implantados projetos habitacionais. O referido diploma legal, além de favorecer a atuação do BNH, reconheceu a conveniência de dotar-se essa Empresa Pública de prerrogativas que permitam ampliar as suas atividades, voltadas, preferencialmente, para atender as populações de baixa renda.

Em busca de novas alternativas capazes de dar à política habitacional do Governo a amplitude e eficácia que Vossa Excelência deseja, o BNH esforça-se para identificar formas de baratear o custo final das unidades habitacionais, sendo o preço do terreno, sem dúvida, componente que onera sobremodo a construção de residências. Por essa razão, o BNH voltou sua atenção para o grande número de terrenos inaproveitados, pertencentes à União e às suas Entidades da Administração Indireta, confiante em que o racional aproveitamento desses imóveis, em projetos de habitação popular, trará significativos resultados em favor da política habitacional do Governo.

É certo que tanto a União, quanto as suas entidades da Administração Indireta já dispõem de permissivo legal para efetuarem, em determinados casos, alienação onerosa de imóveis integrantes dos respectivos patrimônios. Tratando-se, porém, de alienação gratuita, ou do estabelecimento da preferência aquisitiva, pelo BNH, dos imóveis a serem alienados, o que implica na dispensa do princípio de licitação, impõe-se a necessidade de autorização legislativa, como a que ora se propõe.

Além de permitir a alienação de terrenos de propriedade da União ao Banco Nacional da Habitação e estabelecer condições para que as Entidades da Administração Federal Indireta possam oferecer ao referido Banco, para fins idênticos, terrenos dos seus patrimônios, o Anteprojeto prevê, especificamente, a transferência de imóveis dessa natureza, nas áreas onde já existam favelas. Por isso, o disposto no art. 6.º justifica-se, evidentemente, pelos seus objetivos, visando solucionar ou prevenir os graves problemas sociais existentes ou aqueles que possam ser criados.

A presente proposição, Senhor Presidente, se for encaminhada por Vossa Excelência à deliberação do Congresso Nacional, e desde que aprovada, será de grande valia, tendo em vista o desenvolvimento e ampliação do Plano Nacional de Habitação, com resultados altamente positivos para a política social do Governo.

Queira aceitar os protestos do meu mais profundo respeito.  
— Mário David Andreazza.

#### PROJETO DE LEI N.º 27, DE 1981 (CN)

Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao Banco Nacional da Habitação — BNH, a título oneroso ou gratuito, terrenos de propriedade da União, situados em zonas urbanas ou nas Regiões Metropolitanas.

Art. 2.º Os terrenos alienados em decorrência da presente Lei se destinam à implantação de projetos habitacionais de interesse social.

Art. 3.º A alienação de que trata esta Lei será efetuada na forma do art. 195 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969.

Parágrafo único. Em caso de alienação onerosa, o preço dos terrenos, a ser pago pelo BNH, será fixado com base no valor estabelecido em laudo de avaliação procedida pelo Serviço do Patrimônio da União ou pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4.º Os Ministérios Civis indicarão ao Serviço do Patrimônio da União, no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins do disposto no art. 1.º, os imóveis sob sua jurisdição que se encontrem ou venham a se encontrar sem utilização, ou com aproveitamento parcial.

Art. 5.º Os terrenos pertencentes às entidades da Administração Federal Indireta, cuja alienação esteja legalmente autorizada, serão oferecidos, antes de qualquer procedimento licitatório, à aquisição pelo Banco Nacional da Habitação.

Art. 6.º Os terrenos de propriedade da União ou das entidades da Administração Federal Indireta, que à data da publicação da presente Lei, estejam ocupados por favelas deverão ser alienados, na forma estabelecida em regulamento, a título oneroso ou gratuito, ao BNH, desde que possam ser utilizados para fins de regularização fundiária e urbanização especial.

§ 1.º São considerados favelas, para os fins previstos neste artigo, os aglomerados habitacionais desprovidos de infra-estrutura, serviços e equipamentos sociais básicos, e com predominância de construções precárias.

§ 2.º Os terrenos adquiridos, na forma deste artigo, serão transferidos, preferencialmente, aos que os estiverem ocupando, atendidas as normas estabelecidas em decreto do Poder Executivo.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### DECRETO-LEI N.º 900, DE 29 DE SETEMBRO DE 1969

Altera disposições do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

Art. 1.º Os dispositivos do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, adiante indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....  
“Art. 195. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização em decreto e será sempre precedida de parecer do órgão próprio responsável pelo patrimônio da União, quanto à sua oportunidade e conveniência.”

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

#### PROJETO DE LEI N.º 27/81(CN)

Pelo Partido Democrático Social — Senador Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, Lenoir Vargas, Bernardino Viana, José Lins e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, João Arruda, Nilson Gibson, Gomes da Silva e Osvaldo Melo.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Adalberto Sena, Marcos Freire, Roberto Saturnino, Mauro Benevides e os Srs. Deputados Aurélio Peres, Murilo Mendes e Júnia Marise.

Pelo Partido Popular — Senador Valdon Varjão e os Srs. Deputados Jorge Moura e Sérgio Ferrara.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de oito dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 15 de março de 1982.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 5 de abril de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 1º horas.)

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**